



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 011/2023FMASDI

Repartição:  
06 – Fundo Municipal de Ação Social.

**OBJETO:** Locação do imóvel de 01 pavimento, situado em São Domingos, 131, Área rural, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

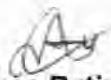
**Contratado:** VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 245.851.748-00 e portador do RG. nº 299187585 SSP-BA, Residente e Domiciliado no Povoado de São Domingos, Zona Rural, nesta cidade.


Julgamento

Data: 20/03/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Álvés Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Souto Soares/BA, 20 de Março de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar.

#### **SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente, a Locação do imóvel de 01 pavimento, situado em São Domingos, 131, Área rural, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**ÂNGELA PÉREIRA GUSMÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Ação Social.  
Ação: 2010 – Benefícios Eventuais  
Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 1500

Souto Soares - BA, 20 de Março de 2023.

  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 011/2023, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Março de 2023.

  
**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da Locação do imóvel de 01 pavimento, situado em São Domingos, 131, Área rural, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023FMASDI

#### Proposta

1 – Proponente – **VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 245.851.748-00 e portador do RG. nº 299187585 SSP-BA, Residente e Domiciliado no Povoado de São Domingos, Zona Rural, nesta cidade.

2 – A Locação do Imóvel tem o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.




ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 011/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Março de 2023.

#### COMISSÃO:

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023FMASDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel de 01 pavimento, situado em São Domingos, 131, Área rural, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

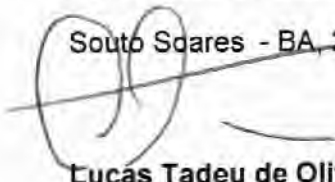
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Março de 2023.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB-BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023FMASDI.**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a **CONTRATADA** a Sraº **VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 245.851.748-00 e portador do RG. nº 299187585 SSP-BA, Residente e Domiciliado no Povoado de São Domingos, Zona Rural, nesta cidade, convocado para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares-BA, 20 de Março de 2023.

  
**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADA a Sra<sup>o</sup> **VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 245.851.748-00 e portador do RG. nº 299187585 SSP-BA, Residente e Domiciliado no Povoado de São Domingos, Zona Rural, nesta cidade, para a locação do imóvel de 01 pavimento, situado em São Domingos, 131, Área rural, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacionais do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Souto Soares - BA, 20 de Março de 2023.

  
**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 18 de março de 2023.

**OFÍCIO Nº 21/2023**

Para – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AC – Matheus Anjos – Setor de Licitações e Contratos

CC – Rodrigo Andrade – Secretário de Administração

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste solicitar a concessão de **Benefício Eventual** aluguel à família de Sávio Rosa dos Santos e Iara Jesus dos Anjos, em acompanhamento psicossocial e familiares de Fábio Júnior de Jesus Batista, Welton Jesus Soares e Priscila Jesus Batista, menores em acolhimento institucional que aguardam as melhorias habitacionais a serem realizadas para retornarem ao seio familiar.

Casa será alugada na Comunidade de São Domingos, no valor de R\$ 350,00, e o período de aluguel será de 03 meses e dependerá da execução da melhoria no domicílio da família para cessar (já solicitado anteriormente).

Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

  
Ângela Pereira Gusmão

Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Dados do/a Beneficiário/a			
Requerente (RF): Savio Rosa dos Santos		Data Nascimento: 10/03/1996	
NIS:		RG: 2083333470	CPF: 078.378.625-54
Endereço: São Domingos	Nº s/n	Bairro/Comunidade:	Município: Souto Soares/BA
Benefício Eventual Solicitado			
<input type="checkbox"/> Funeral <input type="checkbox"/> Natalidade <input type="checkbox"/> Viagem <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Documentação <input checked="" type="checkbox"/> Aluguel Social			
Justificativa			
Lei nº 536/2017 no Artigo 3º, onde estabelece que "O Benefício Eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros".			
Duração do Benefício Eventual (mês/meses):		Três meses.	
Assinatura do/a Técnico/a de Referência			Data da Solicitação
Concessão do Benefício Eventual Requerido			
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	Data	Assinatura do/a Técnico/a de Gestão	
<input type="checkbox"/> Indeferido	Justificada		
Justificativa de Indeferimento			
<input type="checkbox"/> Consta nos arquivos da Administração Pública Municipal, prova pré-constituída de irregularidade nas informações declaradas pelo/a requerente;			
<input type="checkbox"/> Família e/ou requerente não se enquadram nos critérios de elegibilidade para acesso ao Benefício Eventual solicitado;			
<input type="checkbox"/> Indisponibilidade orçamentária e/ou financeira para garantia da concessão do Benefício Eventual solicitado;			
<input type="checkbox"/> Configura-se duplicidade de requerimento.			
Observações			



## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2023

Sávio Rosa dos Santos é casado com Iara Jesus dos Anjos, irmã dos menores Fábio Junior, Welton e Priscila que estão institucionalizados na Unidade de Acolhimento Regional – UAR de Seabra-Ba.

As crianças necessitarão retornar para a família, nesse caso família extensa (Sávio e Iara), porém esta família reside em condições que não são adequadas para receber os infantis de acordo com as suas peculiaridades quanto à saúde e de direito.

Souto Soares, 13 de março de 2023.

### ANÁLISE TÉCNICA

Mediante acompanhamento familiar, atendimento técnico domiciliar realizado no dia 09/03/2023 às 10h00min, além de relatório médico anexo, emite-se o presente relatório com o objetivo de disponibilizar em favor do Sr. Savio Rosa dos Santos, Benefício Eventual em caráter de **urgência**, uma vez que a princípio foi **autorizado pela Central de Acolhimento**, o **desacolhimento** de Fábio Junior, o que justifica a necessidade de aluguel social, visto que, a residência passará por reforma com prazo de conclusão previsto de três meses, para posterior retorno das demais crianças, já que o domicílio não oferece condições de moradia para as crianças nesse momento. Tendo em vista que o casal sobrevive com o bolsa família que se torna insuficiente para custear todas as despesas da casa e ainda pagar um aluguel por esse período, solicitamos à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social o atendimento das demandas do senhor em questão.

Sem mais para o momento, a equipe técnica do CREAS se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

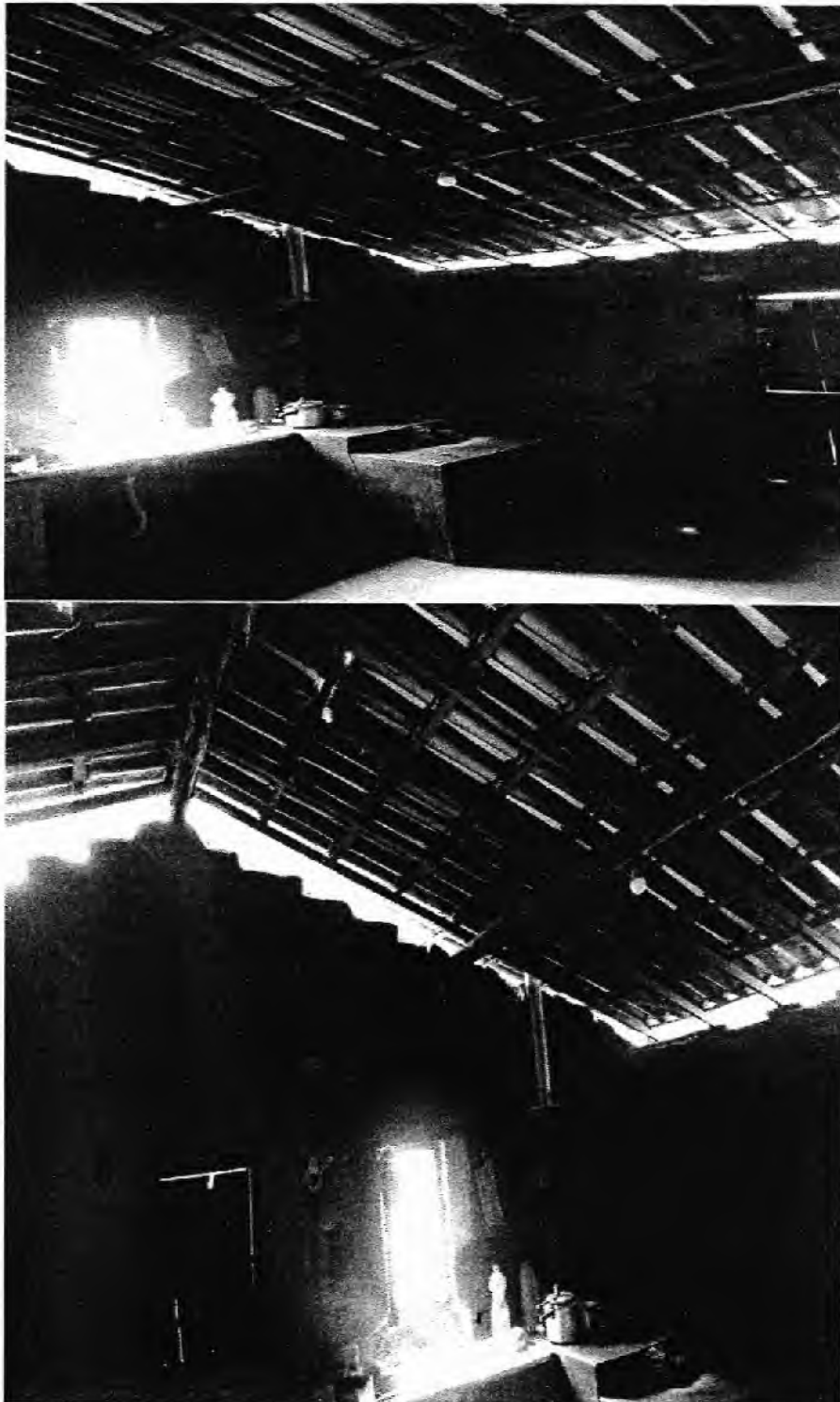
Segue anexo com fotos do domicílio da família.

  
Sane Gabrielle de Souza Pereira  
Assistente Social

**Sane Gabrielle de Souza pereira**  
**Assistente social**  
**CRESS-BA:27347**

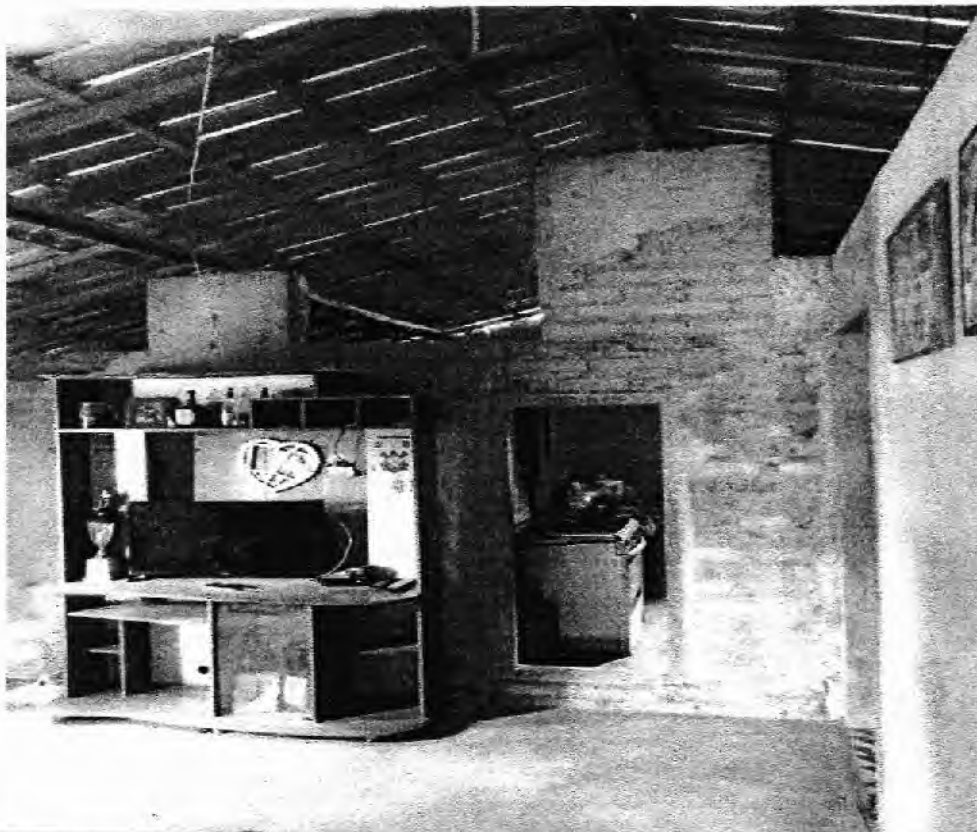


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Rua Idalina, Nº 137 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício: 013/2023

De: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Para: Gestão da Assistência Social – Souto Soares, Bahia

a/c: Ângela Gusmão

Souto Soares – Ba, 06 de março de 2023.

### RELATÓRIO

Conforme já é sabido pela gestão de assistência social do município, a família da senhora Edivaldina Rosa de Jesus é acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS desde o ano de 2020; agora, tendo os três filhos (Fábio Junior Jesus Batista, Welton Jesus Soares e Priscila Jesus Batista) institucionalizados na Unidade de Acolhimento Regional – UAR de Seabra, com possibilidades de serem reinseridos na família extensa, acolhidos pela irmã Iara Jesus dos Anjos, inscrita no CPF: 048.930.045-65 e o cunhado Sávio Rosa dos Santos inscrito no CPF: 078.378.625-54 residentes na comunidade de São Domingos de Souto Soares.

Iara mais Sávio demonstram o desejo de receber as crianças para oferecer os cuidados necessários, porém, o casal reside em uma casa que não tem condições físicas para receber os menores. Diante disso, após acompanhamento da família e após visita realizada na residência, a equipe técnica percebeu a necessidade de suporte para a família construir dois quartos e um banheiro para receber as crianças após determinação judicial para o desacolhimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Ítallo Wallace Machado Araújo  
Psicólogo CRP03 11010

Sane Gabrielle de Souza Pereira  
Assistente Social CRESS-BA 27347



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 10.367.025/0001-81  
AV. EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – CENTRO – SOUTO SOARES - BA  
CEP: 46.990-000 – TELEFAX: (75) 3339-2134.

## RELATORIO MEDICO

Paciente FABIO JUNIOR DE JESUS BATISTA, nascido em 03.01.2007, acamado, portador de doença neurológica, epilético, em uso de sonda nasoenteral, encontra-se na Unidade de Acolhimento Regional, por mim avaliado, estado clínico geral do paciente, não havendo necessidade de manter em unidade hospitalar como internamento, não necessita de suporte em tempo integral de profissional de saúde, tendo a necessidade de cuidador para seus cuidados diários, paciente não está em uso de acesso venoso periférico, não depende de oxigenoterapia, em uso de medicações orais administradas via sonda nasoenteral, necessitando assim de cuidador para sua rotina cotidiana.

Souto soares, 07 de março de 2023

Dr. Bruno Matos da M.  
Médico  
CREMEE nº 22472

Dr. Brunos Matos da Matta

CRM 22472



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Relatório Multidisciplinar**

Em 7 de março de 2023, foi realizada a visita domiciliar na cidade de Seabra-Bahia, na Unidade Regional/Abrigo Institucional, ao paciente Fábio Junior de Jesus Batista, 16 anos, acamado, quadro neurológico grave decorrente de mielomeningocele, pelos profissionais de saúde do município de Souto-Soares, Davidson Souza, fisioterapeuta, Samile Anjos, Fonoaudióloga. Deparamos com um paciente restrito ao leito, sonolento (devido à noite sem dormir e uso de medicamentos), em decúbito dorsal com contenção mecânica nos membros superiores (diante do quadro agitado do paciente), magro, pálido, fazendo uso de sonda nasogástrica.

Paciente eupneico, pulmão desobstruído, ADM das articulações preservadas, não respondeu aos estímulos. Devido à condição do paciente, foi inviável realizar teste de fala, respiração, disfagia, mastigação, voz e força muscular.

Nota-se que o paciente necessita urgentemente da troca de sonda nasogástrica para sonda gástrica (como foi relatado pela médica da unidade de saúde do município de Seabra), e também, devido ao risco maior de infecção e retirada pelo próprio paciente no quadro de agitação. Que se encontra contido em tempo integral, podendo ocasionar lesão articular ou muscular.

Indivíduo com necessidade de acompanhamento periódico de equipe multidisciplinar e avaliação de um médico gastroenterologista.

Davidson Souza Araujo  
Fisioterapeuta  
CREFITO – 203105

Samile Rosa dos Anjos  
Fonoaudióloga  
CRFA 4-14530

*Samile Rosa dos Anjos*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**PRAÇA DA IGREJA S/N, POVOADO DE SÃO DOMINGOS, SOUTO SOARES-BA.**



FOTO 1: Fachada principal.



FOTO 2: Sala.

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 3: Cozinha.



FOTO 4: Quarto 01.

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593



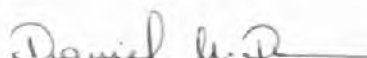
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 5: Banheiro.



FOTO 6: Quarto 02.

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sra. **VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**, situado na Praça da Igreja, S/n, Povoado de São Domingos, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 161 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), composto por 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento temporário de moradia de uma família que aguarda ampliação e melhorias habitacional do seu lar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura não nova. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.


Souto Soares, 17 de março de 2023.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

COMISSÃO:

  
Odirlei Aprígio de Souza  
Membro

  
Daniel Moreira Damasceno  
Presidente

  
Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Membro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

29.918.758-5

2 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/05/2015

NOME

**VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**

FILIAÇÃO

VALDECINO LORENÇO ALVES

JULINDA ROSA DE JESUS ALVES

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

**22/02/1973**

END. ORIGINAL

SÃO PAULO-SP BELA VISTA CN:LV.A299/FLS.104 /N.314287

CPF

**245851748/00**

  
Carlos Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório 1180, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MÃO DE APTIENAR



**VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**

BRADESCO

CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA: 3655

CONTA: 1000545 - 0



NOME DO CLIENTE:  
VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES  
CPF: 245.851.748-00  
ENDEREÇO:  
PO SAO DOMINGOS 131 -A  
RURAL-CISTERNA/CISTERNA  
46990-000 SOUTO SOARES BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**9123777**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7032320354**



NOTA FISCAL Nº 066614472 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3econsulta>  
chave de acesso:  
2923 0115 1396 2900 0194 8600 0666 6144 7210 7169 2898  
Protocolo de autorização: 3292300004185209 - 18/01/2023 às 15:10:12

REF. MÊS/ANO: **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **25/01/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR	19/12/2022	LEITURA ATUAL	18/01/2023	Nº DE DIAS	30	PRÓXIMA LEITURA	14/02/2023				
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	192,00	0,68075625	130,70	4,12	130,70	27,00	35,30	0,47660000	PIS	149,56	0,77	1,11
Consumo-TE	kWh	192,00	0,38661833	74,23	2,32	74,23	27,00	20,04	0,27018000	COFINS	149,56	3,54	5,22
lum. Púb. Municipal				5,00						ICMS	204,93	27,00	55,32
Imparc3/4 *547197				28,88									
<b>TOTAL</b>				<b>238,81</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1123581829	Energia Ativa	Único	8.931,00	9.123,00	1,00000	192,00

RESERVADO AO FISCO

**ATENÇÃO! APÓS 02/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
26/12/22	18/01/23	271,82	06/12/22	19/12/22	251,22

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**01/2023**

CÓDIGO DO CLIENTE **7032320354**

VENCIMENTO **25/01/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

**0,00**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO				
VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES 245.851.748-00				
PO SAO DOMINGOS 131 -A RURAL-CISTERNA/CISTERNA 46990-000 SOUTO SOARES BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7032320354		0,00
BENEFICIÁRIO				
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-84				
AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900				
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergia.coelba.com.br">neoenergia.coelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), Juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.coelba.com.br/PoderPública/ContribuiçãodeIluminaçãoPública">www.neoenergia.coelba.com.br/PoderPública/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.coelba.com.br">www.neoenergia.coelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergia.coelba.com.br](http://neoenergia.coelba.com.br)

ACESSE [NEOENERGIA.COELBA.COM.BR](http://neoenergia.coelba.com.br) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**NEOENERGIA**  
COELBA

**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES  
ENDEREÇO:  
PO SAO DOMINGOS 131 -A  
RURAL-CISTERNA/CISTERNA  
46990-000 SOUTO SOARES BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 13/03/2023, sob processo de nº e certidão sob nº 218/2023.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000011650**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES

**CPF/C.N.P.J:** 245.851.748-00

**Endereço:** RUA POV DE SAO DOMINGOS NÂ° S/N BAIRRO ZONA RURAL CEP 46990000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 13/03/2023

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Odinei Aprigio de Souza  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Dec. Nº 43 de 2010  
\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 27004.218.20230313.N.55.1000011650  
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231605444**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	245.851.748-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**  
**CPF: 245.851.748-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:03 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **1B2D.102B.66C7.7357**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES

CPF: 245.851.748-00

Certidão nº: 10414097/2023

Expedição: 13/03/2023, às 09:21:21

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA EUNICE ROSA DE JESUS ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **245.851.748-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.